

ATA Nº. 07/2021

Ata da reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, realizada no dia 23 de março de 2021

2021.03.23

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um em Vieira de Leiria e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão extraordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os seguintes vogais do mesmo Executivo:

- Miguel Noraldo Parreira Diniz;
- David Gomes Henriques;
- Ilídio Letra Faustino;
- Maria de Jesus da Cruz Victorino.

Pelas dezoito horas, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2020**
- 2. APROVAÇÃO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES E RESPECTIVA AVALIAÇÃO**
- 3. 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA**



2021.03.23

1 - APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020

Presentes os documentos, a seguir discriminados, que constituem a Conta de Gerência da Junta de Freguesia referente ao período compreendido entre um de Janeiro e trinta e um de Dezembro do ano de dois mil e vinte, que se encontram integralmente elaborados e devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados:

- Plano Plurianual de Investimentos;
- Orçamento (resumo);
- Orçamento;
- Controlo orçamental da despesa;
- Controlo orçamental da receita;
- Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos;
- Fluxos de Caixa;
- Análise de execução da despesa e da receita;
- Operações de tesouraria;
- Caracterização da entidade;
- Modificações do orçamento – Despesa;
- Outras dívidas a terceiros (encargos assumidos e não satisfeitos);
- Relatório de gestão;
- Resumo diário de tesouraria;
- Síntese das reconciliações bancárias;
- Relação nominal de responsáveis.

A referida conta de gerência apresenta no seu resultado final os seguintes movimentos:

Saldo do ano anterior: 116 400,01 € (*cento e dezasseis mil quatrocentos euros e um cêntimo*) sendo 115 211,46 € (*cento e quinze mil duzentos e onze euros e quarenta e seis cêntimos*) de **saldo de dotações Orçamentais** e 1 188,55€ (*mil cento e oitenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos*) de **saldo de operações de tesouraria**.

Receita cobrada: 385 695,57€ (*trezentos e oitenta e cinco mil,*



2021.03.23

seiscentos e noventa e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) de **dotações orçamentais** e 1 051,90€ (*mil e cinquenta e um euros e noventa cêntimos*) de **operações de tesouraria**;

Despesa efetuada: 322 567,30€ (*trezentos e vinte dois mil, quinhentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos*), sendo 229 271,18€ (*duzentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos*) de **despesas correntes**, 93 296,12€ (*noventa e três mil, duzentos e noventa e seis euros e doze cêntimos*) de **despesas de capital** e 2 238,87€ (*dois mil, duzentos e trinta e oito euros e oitenta e sete cêntimos*), de **despesas de operações de tesouraria**;

Saldo que transita para a gerência seguinte: 178 341,31 € (*cento e setenta e oito mil e trezentos e quarenta e um euros e trinta um cêntimo*), sendo 178 339,73€ (*cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove euros e setenta e três cêntimos*) de **saldo de dotações orçamentais** e 1,58€ (*um euro e cinquenta e oito cêntimos*) de **saldo de operações de tesouraria**.

Estando tudo conforme a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas do ano de dois mil e 2020, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da mesma disposição legal.

2- APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO

Presente o inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais da Junta de Freguesia e respetiva avaliação.

A Junta de Freguesia, depois de analisar os referidos documentos, deliberou nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o inventário de todos os bens, direitos e obrigações



2021.03.23

patrimoniais e respetiva avaliação e submeter as alterações ocorridas durante o ano de dois mil e vinte, à apreciação da Assembleia de Freguesia, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da mesma disposição legal.

3- 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

Em conformidade com na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da 1ª. Revisão ao Orçamento da receita e da despesa do ano de 2021, e submete-la à aprovação da Assembleia de Freguesia, que totaliza € 178 339,73 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove euros e setenta e três *cêntimos*), proveniente da inclusão do saldo que transitou da Gerência do ano anterior.

Em todas as deliberações onde não esteja registado expressamente o contrário, entendem-se estas como tomadas por unanimidade.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram dezanove horas e trinta minutos.

No final foi elaborado esta ata, que eu, Miguel Noraldo Parreira Diniz, Secretário da Junta, redigi:

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

O Vogal _____

A vogal _____

